



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 42, DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 523 de 2019, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2019 - 29/10/2019

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 17/10/2019



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões cento e vinte e quatro milhões duzentos e oitenta e um mil seiscentos e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							8.135.000
		ATIVIDADES							
04 125	2110 20VF	Fortalecimento Institucional							8.135.000
04 125	2110 20VF 0001	Fortalecimento Institucional - Nacional							8.135.000
			F	4	2	90	0	339	8.135.000
TOTAL - FISCAL									8.135.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.135.000

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2059		Política Nuclear							180.701.188
		ATIVIDADES							
25 662	2059 2482	Fabricação do Combustível Nuclear							180.701.188
25 662	2059 2482 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional							180.701.188
			F	3	2	90	0	650	180.701.188
TOTAL - FISCAL									180.701.188
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL**180.701.188****ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde****UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde****ANEXO I****PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							700.000.000
		ATIVIDADES							
10 301	2015 214U	Implementação do Programa Mais Médicos							480.000.000
10 301	2015 214U 0001	Implementação do Programa Mais Médicos - Nacional							480.000.000
			S	3	2	90	6	100	480.000.000
10 303	2015 4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas							170.000.000
10 303	2015 4295 0001	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional							170.000.000
			S	3	2	90	6	100	170.000.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							50.000.000
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional							50.000.000
			S	4	2	90	6	100	50.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									700.000.000
TOTAL - GERAL									700.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura**UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087		Transporte Terrestre							64.711.821
			ATIVIDADES						
26 783	2087 20LJ	Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal							447.425
26 783	2087 20LJ 0001	Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal - Nacional							447.425
			F	4	3	90	0	100	447.425
			PROJETOS						
26 783	2087 116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151							293.302
26 783	2087 116E 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151 - No Estado de Goiás							293.302
			F	4	3	90	0	100	293.302
26 783	2087 116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151							494.631
26 783	2087 116X 0001	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151 - Nacional							494.631
			F	4	3	90	0	100	494.631
26 783	2087 11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334							7.869.500
26 783	2087 11ZE 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334 - No Estado da Bahia							7.869.500
			F	4	3	90	0	100	7.869.500
26 783	2087 11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151							293.302
26 783	2087 11ZH 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 - No Estado de Goiás							293.302

26 783	2087 11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	F	4	3	90	0	100	293.302
									293.302
26 783	2087 11ZI 0031	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 - No Estado de Minas Gerais							293.302
26 783	2087 124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334	F	4	3	90	0	100	293.302
									48.529.698
26 783	2087 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia							48.529.698
26 783	2087 14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais	F	4	3	90	0	100	48.529.698
									5.996.029
26 783	2087 14X6 0001	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais Nacional							5.996.029
26 783	2087 5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	F	4	3	90	0	100	5.996.029
									494.632
26 783	2087 5E83 0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 - No Estado do Tocantins							494.632
			F	4	3	90	0	100	494.632
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Infraestrutura							15.288.179
		ATIVIDADES							
26 121	2126 20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)							6.583.676
26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional							6.583.676
			F	4	3	90	0	100	6.583.676
26 122	2126 218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC							8.704.503

26 122	2126 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Nacional	F	3	3	90	0	100	8.704.503
									8.704.503
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2087		Transporte Terrestre							365.000.000
ATIVIDADES									
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							50.000.000
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas	F	4	3	90	0	100	50.000.000
PROJETOS									
26 782	2087 10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG							40.000.000
26 782	2087 10IX0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	40.000.000
26 782	2087 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC							20.000.000

26 782	2087 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina								20.000.000
			F	4	3	90	0	100		20.000.000
26 782	2087 10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE								15.000.000
26 782	2087 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará								15.000.000
			F	4	3	90	0	100		15.000.000
26 782	2087 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE								20.000.000
26 782	2087 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe								20.000.000
			F	4	3	90	0	100		20.000.000
26 782	2087 1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS								10.000.000
26 782	2087 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul								10.000.000
			F	4	3	90	0	100		10.000.000
26 782	2087 12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR								10.000.000
26 782	2087 12JL 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná								10.000.000
			F	4	3	90	0	100		10.000.000
26 782	2087 12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS								10.000.000
26 782	2087 12KG 5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS								10.000.000
			F	4	3	90	0	100		10.000.000
26 782	2087 1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP								20.000.000

26 782	2087 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá								20.000.000
			F	4	3	90	0	100		20.000.000
26 782	2087 1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA								20.000.000
26 782	2087 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará								20.000.000
			F	4	3	90	0	100		20.000.000
26 782	2087 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC								20.000.000
26 782	2087 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina								20.000.000
			F	4	3	90	0	100		20.000.000
26 782	2087 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL								25.000.000
26 782	2087 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas								25.000.000
			F	4	3	90	0	100		25.000.000
26 782	2087 7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA								20.000.000
26 782	2087 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia								20.000.000
			F	4	3	90	0	100		20.000.000
26 782	2087 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS								40.000.000
26 782	2087 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul								40.000.000
			F	4	3	90	0	100		40.000.000
26 782	2087 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS								10.000.000

26 782	2087 7N85 0042	- na BR-285/SC Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina								10.000.000
			F	4	3	90	0	100		10.000.000
26 782	2087 7S73	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP								15.000.000
26 782	2087 7S73 0035	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP - No Estado de São Paulo								15.000.000
			F	4	3	90	0	100		15.000.000
26 782	2087 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR								20.000.000
26 782	2087 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná								20.000.000
			F	4	3	90	0	100		20.000.000
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Infraestrutura							5.000.000	
		ATIVIDADES								
26 126	2126 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação								5.000.000
26 126	2126 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional								5.000.000
			F	3	2	90	0	100		5.000.000
TOTAL - FISCAL									370.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									370.000.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							2.500.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							2.500.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	90	0	100	2.500.000
2077		Agropecuária Sustentável							13.500.000
		PROJETOS							
20 607	2077 12OB	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							13.500.000
20 607	2077 12OB 0001	Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	3	2	90	0	100	3.000.000
			F	3	2	90	0	650	1.028.558
			F	4	2	90	0	650	9.471.442
TOTAL - FISCAL									16.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							12.000.000
		ATIVIDADES							
11 334	2071 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária						12.000.000	
11 334	2071 215F 0001	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Nacional						12.000.000	
			F	4	2	50	0	300	
TOTAL - FISCAL								12.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								12.000.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							751.945.420
		ATIVIDADES							
08 244	2037 219E	Ações de Proteção Social Básica							531.000.000
08 244	2037 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional							531.000.000
			S	3	2	41	0	100	65.000.000
			S	3	2	41	0	144	7.631.924
			S	3	2	41	0	153	458.368.076
08 244	2037 219F	Ações de Proteção Social Especial							207.045.420
08 244	2037 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional							207.045.420
			S	3	2	41	0	100	135.000.000
			S	3	2	41	0	153	72.045.420

08 125	2037 2589	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)									13.900.000
08 125	2037 2589 0001	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional									13.900.000
			S	3	2	41	0	144			1.700.000
			S	3	2	90	0	144			12.200.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											751.945.420
TOTAL - GERAL											751.945.420

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2016		Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência							3.800.000
		ATIVIDADES							
14 422	2016 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres							3.800.000
14 422	2016 218B 0001	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional							3.800.000
			F	3	2	90	0	100	3.800.000
2064		Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							1.700.000
		ATIVIDADES							
14 422	2064 4906	Disque Direitos Humanos							1.700.000

14 422	2064 4906 0001	Disque Direitos Humanos - Nacional									1.700.000
			F	3	2	90	0	100			1.700.000
TOTAL - FISCAL										5.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										5.500.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							744.336.188	
		ATIVIDADES								
12 122	2109 20TP	Ativos Cíveis da União							744.336.188	
12 122	2109 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	F	1	1	90	8	100	744.336.188	
TOTAL - FISCAL										744.336.188
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										744.336.188

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

2111		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional							2.500.000
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							2.500.000
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.500.000
			F	3	2	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL								2.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								2.500.000	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2084		Recursos Hídricos							13.500.000
		ATIVIDADES							
18 544	2084 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							13.500.000
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste							13.500.000
			F	3	2	90	0	100	13.500.000
TOTAL - FISCAL								13.500.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								13.500.000	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais							12.000.000
08 244	2019 20GG	ATIVIDADES Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza							12.000.000
08 244	2019 20GG 0001	Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - Nacional	S	3	2	90	0	151	12.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.000.000
TOTAL - GERAL									12.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							551.945.420
08 241	2037 00H5	OPERAÇÕES ESPECIAIS Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade							265.206.748
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da							265.206.748

		Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional	S	3	1	90	0	153	265.206.748
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							286.738.672
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional							286.738.672
			S	3	1	90	0	144	21.531.924
			S	3	1	90	0	153	265.206.748
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									551.945.420
TOTAL - GERAL									551.945.420

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							800.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							800.000.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100	800.000.000
TOTAL - FISCAL									800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000.000

EM nº 00324/2019 ME

Brasília, 15 de Outubro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva no (a):

a) Ministério da Economia: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a reposição de equipamentos de informática e estações de trabalho, bem como a adequação de centro utilizado para fiscalização e manipulação de dados concernentes a operações realizadas pela unidade;

b) Ministério de Minas e Energia: Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, a viabilização de despesas relacionadas à fabricação de combustível nuclear;

c) Ministério da Saúde: Fundo Nacional de Saúde, a execução de ações referentes ao Programa Mais Médicos, ao atendimento de portadores de doenças hematológicas e à estruturação de unidades especializadas em saúde;

d) Ministério da Infraestrutura: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a construção e a manutenção de trechos ferroviários, a recuperação de áreas degradadas, a realização de estudos, projetos, planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos ferroviários; e, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a adequação, construção, e manutenção de trechos rodoviários, e a manutenção e operação de infraestrutura de tecnologia da informação;

e) Ministério do Desenvolvimento Regional: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a conclusão de obras, reabilitação de infraestruturas e custeio relativos à transferência da gestão de projetos públicos de irrigação;

f) Ministério da Cidadania: Administração Direta, o apoio à execução de projeto, por meio de colaboração com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com vistas ao fortalecimento e à estruturação de um sistema cooperativo nacional; e, Fundo Nacional de Assistência Social, a manutenção do cofinanciamento de serviços socioassistenciais e o custeio das ações de avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV); e

g) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Administração

Direta, a prestação de serviços da Central de Atendimento à Mulher e do Disque Direitos Humanos.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamentos entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto, sendo que:

a) R\$ 1.651.281.608,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e um milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais) se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias;

b) R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais) à suplementação de despesas primárias discricionárias, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, mediante anulação de despesas primárias obrigatórias; e

c) R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 2019, tendo em vista a especificidade/vinculação legal na utilização das respectivas fontes:

a) Ministério da Economia – R\$ 8.135.000,00 (oito milhões, cento e trinta e cinco mil reais): redução da fonte 00 – Recursos Ordinários, e utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à fonte 39 – Alienação de Bens Apreendidos;

b) Ministério de Minas e Energia – R\$ 180.701.188,00 (cento e oitenta milhões, setecentos e um mil, cento e oitenta e oito reais): redução da fonte 00, e o uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2018, referente à fonte 50 – Recursos Próprios Não Financeiros;

c) Ministério do Desenvolvimento Regional – R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais): redução da fonte 00, e o uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, relativo à fonte 50; e

d) Ministério da Cidadania – R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais): redução da fonte 51 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, e o aproveitamento do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, concernente à fonte 00.

7. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado na troca de fontes contida no presente crédito.

8. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 324, DE 15/10/2019.

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	8.135.000	0
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	8.135.000	0
Ministério da Educação	0	744.336.188
Ministério da Educação - Administração Direta	0	744.336.188
Ministério de Minas e Energia	180.701.188	0
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB	180.701.188	0
Ministério da Saúde	700.000.000	0
Fundo Nacional de Saúde	700.000.000	0
Ministério da Infraestrutura	450.000.000	0
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	80.000.000	0
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	370.000.000	0
Ministério do Desenvolvimento Regional	16.000.000	16.000.000
Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta	0	2.500.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	16.000.000	13.500.000
Ministério da Cidadania	763.945.420	563.945.420
Ministério da Cidadania - Administração Direta	12.000.000	12.000.000
Fundo Nacional de Assistência Social	751.945.420	551.945.420
Encargos Financeiros da União	0	800.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	800.000.000
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	5.500.000	0
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta	5.500.000	0
Total	2.124.281.608	2.124.281.608

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	36.238.873.040
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	14.643.959
(C) Créditos Extraordinários	223.853.000
Abertos	223.853.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.544.781.137
Abertos	555.471.099
Em tramitação	1.977.310.038
Valor deste crédito	12.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	18.370.212.397
Abertos	18.370.212.397
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	15.085.382.547

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.
Posição de 10/10/2019.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Fonte: 39 - Alienação de Bens Apreendidos

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	568.707.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	8.135.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	8.135.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	560.572.000

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.
Posição de 10/10/2019.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	335.014.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	180.701.188
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	180.701.188
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	29.000.000
Abertos	29.000.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	125.312.812

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 10/10/2019.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	25.164.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	10.500.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	10.500.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	1.927.673
Abertos	1.927.673
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	12.736.327

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 10/10/2019.

MENSAGEM Nº 523

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 15 de outubro de 2019.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
15/10/2019		Despachado
15/10/2019	19/10/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
20/10/2019	29/10/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
30/10/2019	03/11/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
04/11/2019	18/11/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional